



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº18/77-PMP.

CONCEDE Títulos de Cidadãos Bene-  
méritos de Parintins, aos Senhores  
Governador do Estado do Amazonas  
Ministre HENoch DA SILVA REIS,  
Vice-Governador JOÃO BOSCO RAMOS -  
DE LIMA e Secretário de Esta-  
-do de Transportes JOSÉ DE OLI-  
VEIRA FERNANDES e dá outras pre-  
vidências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal  
de Parintins, etc.

FAZ saber a todos, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARIN-  
TINS, em seu primeiro período ordinário do ano de 1.976,  
em prerrogação, aprovou e eu sanciono a presente:

L E I

Artº.1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Bene-  
méritos de Parintins, aos Senhores Governador do Estado do  
Amazonas Ministre HENoch DA SILVA REIS, Vice-Governador /  
JOÃO BOSCO RAMOS DE LIMA e Secretário de Estado de  
Transportes JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES.

Artº.2º - A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 16 de novembro de 1977.

at/at.

RAIMUNDO REIS FERREIRA  
Prefeito Municipal